



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

21.11.89

PROCESSO Nº 38/89 - CLASSE V

RELATOR - DR. LUIZ CARLOS SANTINI

INTERESSADO - PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO-PDC

PEDIDO DE REGISTRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE CAARAPÓ

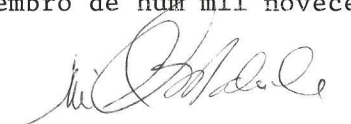
E M E N T A - PEDIDO DE REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL. NÚMERO DE FILIADOS ACIMA DO EXIGIDO. FORMALIDADES LEGAIS PREENCHIDAS. DEFERIDO.

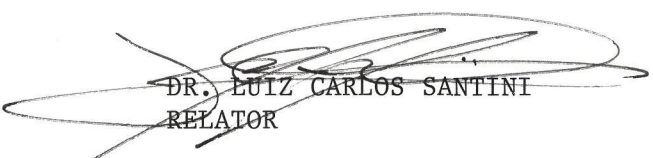
É de ser deferido o registro de diretório que preenche as formalidades exigidas pela lei e acha-se regularmente instruído.

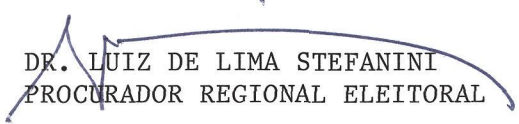
ACÓRDÃO Nº 809

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acórdam os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral, na conformidade da ata de julgamento e das notas taquigráficas, à unanimidade, deferir o registro do Diretório Municipal de Caarapó. Decisão de acordo com o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos vinte e um dias do mês de novembro de hum mil novecentos e oitenta e nove.


DES. MÍLTON MALULEI
PRESIDENTE


DR. LUIZ CARLOS SANTINI
RELATOR


DR. LUIZ DE LIMA STEFANINI
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul
Gabinete do Diretor Geral

20.11.89

PROCESSO Nº 38/89 - CLASSE V

RELATOR - DR. LUIZ CARLOS SANTINI

INTERESSADO - PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO-PDC

PEDIDO DE REGISTRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE CAARAPÓ

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, como consta na ata, a decisão dos presentes autos foi a seguinte:

"À UNANIMIDADE, DEFERIRAM O REGISTRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE CAARAPÓ. DECISÃO DE ACORDO COM O PARECER."

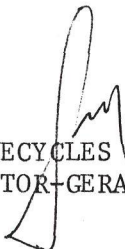
DES. MÍLTON MALULEI
PRESIDENTE

DR. LUIZ CARLOS SANTINI
RELATOR

DR. LUIZ DE LIMA STEFANINI
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Senhores Juízes Des. NÉLSON MENDES FONTOURA, JORGE ANTÔNIO SIUFI, PAULO TADEU HAENDCHEN, HAMILTON CARLI e SUZANA DE CAMARGO GOMES.

DIRETORIA-GERAL, em Campo Grande, aos vinte dias do mês de novembro de hum mil novecentos e oitenta e nove.


DR. ECYCLER FERREIRA
DIRETOR-GERAL



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

20.11.89

PROCESSO Nº 38/89 - CLASSE V

RELATOR - DR. LUIZ CARLOS SANTINI

INTERESSADO - PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO-PDC

PEDIDO DE REGISTRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE CAARAPÓ

R E L A T Ó R I O

O EXMº SR. DR. LUIZ CARLOS SANTINI

A Comissão Diretora Regional Provisória do Partido Democrata Cristão-PDC requer o registro do Diretório Municipal de Caarapó e, para tanto, junta os documentos referentes à convenção.

A Secretaria de Coordenação Eleitoral deste egrégio Tribunal informa os dados do Partido às f. 14/15.

Publicados os editais, a douta Procuradoria Regional Eleitoral, às f. 19/20, opina pelo deferimento do registro.

DR. LUIZ CARLOS SANTINI

RELATOR

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*

20.11.89

PROCESSO Nº 38/89 - CLASSE V

RELATOR - DR. LUIZ CARLOS SANTINI

INTERESSADO - PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO-PDC

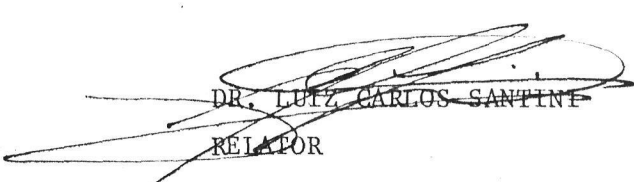
PEDIDO DE REGISTRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE CAARAPÓ

V O T O

O EXMº SR. DR. LUIZ CARLOS SANTINI

O Partido Democrata Cristão-PDC de Caarapó realizou a convenção, convocada de acordo com a lei e possui filiados em número suficiente e também votaram na convenção filiados em número acima do mínimo legal exigido. A ata de votação e todos os documentos estão devidamente vistados pelo Juiz Eleitoral, de forma que não há qualquer impedimento para o registro pretendido.

Então, voto no sentido de ser deferido o registro do Diretório Municipal de Caarapó, do Partido Democrata Cristão.


DR. LUIZ CARLOS SANTINI

RELATOR